



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

PAÇO MUNICIPAL, 200 - CEP 12760000

LEI Nº 775, DE 18 DE OUTUBRO DE 1994

"DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI Nº 687, DE 20
DE AGOSTO DE 1992"

JOÃO MAGNO CHICARINO, Prefeito Municipal de
Lavrinhas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele
sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica revogada, em todos os seus termos,
a Lei nº 687, de 20 de agosto de 1992, que autorizou Executivo
Municipal a alienar independentemente de licitação, por doação a
empresa TRANSOLOBO INDUSTRIA E COMÉRCIO S/A pessoa jurídica de
direito privado, um terreno neste Município com área total de
42.236,30 m².

ARTIGO 2º - As despesas com a execução desta Lei
correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento
vigente.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Lavrinhas, 18 de outubro de 1994


JOÃO MAGNO CHICARINO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria desta Prefeitura.
Data Supra.

MARIZA BASTOS SOARES
ASSESSORA DE ADMINISTRAÇÃO